PREGÃO PRESENCIAL	**N° 005/2016**
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**N° 018/2016**
PROCESSO ORIGEM	**N° 647/2016**
DATA DA REALIZAÇAO DA SESSÃO PUBLICA: HORÁRIO RECEBIMENTO	**29/04/2016 ÀS 09H00.**
DOS ENVELOPES: HORÁRIO INICIO DO CREDENCIAMENTO:	**ÀS 09H10.**
LOCAL:	**PRAÇA DR. MARIO RIBEIRO DA SILVA, N° 14, 2° ANDAR, CEP 17490-000, CENTRO, PIRATININGA/SP**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade n° 22.415.690-1, inscrito no CPF sob o n° 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, n° 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto será a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, mediante REGISTRO DE PREÇOS** em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e com a proposta serão recebidos no endereço acima mencionado até o início da sessão pública de CREDENCIAMENTO, oportunidade em que serão credenciados os representantes aptos a dar lances, e posteriormente, será realizada a etapa de lances abertos e processados nos termos disciplinados no Edital, com a condução dos trabalhos realizada pelo Pregoeiro Responsável e demais membros da equipe de apoio.

As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão por qualquer interessado ou licitante.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrónico licitacoes@piratininga.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

A presente licitação poderá ser adiada, revogada ou anulada, nestas hipóteses por decisão da Municipalidade, sem que esta esteja obrigada a indenizar ou, de qualquer forma, ressarcir os licitantes pelas despesas que tenham efetuado, de acordo com o art. 49, da Lei Federal n°

8.666/93.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no site http://www.piratininga.sp.gov.br (campo Licitações), e, quando necessário, também no Diário Oficial do Estado

1. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

1.1. O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

a) Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (doravante simplesmente designada como "Lei Geral de Licitações");

b) Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como "Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte"), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014;

c) Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

d) Decreto Federal n°. 8.538, de 6 de outubro de 2015

e) Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013

f) Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015

g) Decreto Municipal nº. 2360, de 19 de outubro de 2009.

2. DO VALOR REFERENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de até R$ 565.463,50 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

2.2. A despesa total, orçada no valor indicado no item supra e especificada no Anexo I (Termo de Referência) onerará os recursos orçamentários e financeiros da Fonte de Recursos:

12.361.0001.2013.0 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

12.361.0001.2305.0 - PNAE - PROGRAMA NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR,** mediante Registro de Preços conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório até 02 (dois) dias úteis antes da data da data fixada para a realização da sessão pública do pregão..

4.2. As consultas de caráter técnico ou legal relacionadas à interpretação dos termos do Edital deverão ser efetuadas pelos licitantes por escrito e endereçadas ao Pregoeiroem até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para arealização da sessão pública do pregão.

4.2.1. As consultas de que tratam o item acima deverão ser enviadas por intermédio do *e-mail* licitacao@piratininga.sp.gov.br, ou ainda protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga do Estado de São Paulo, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, n° 14, 1° andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h30 às 16h30.

4.2.2. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por *e-mail*, o interessado deverá confirmar o seu recebimento junto ao Departamento de Licitações, por intermédio do telefone (14) 3265-9530.

4.3. As eventuais **impugnações** previstas na Lei Geral de Licitações deverão ser efetuadas

pelos licitantes**por escrito**, endereçadas ao Pregoeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública, nos termos do art. 41, §2°, da Lei Geral de Licitações**.**

4.3.1. As eventuais impugnações deverão ser **protocoladas** no local indicado no item 4.2.1, *in fine,* observados os mesmos horários ali constantes.

4.3.2. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo Edital.

4.3.3. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão publicada na forma determinada pelo Edital.

4.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação antes do início da sessão pública do certame, após manifestação da Equipe de apoio e do Procurador Jurídico do Município.

4.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Pregão Presencial de modo a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

4.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão Presencial.

4.7. Alternativamente poderá ser encaminhado e-mail aos licitantes de modo a tornar mais célere o procedimento e ampliar a divulgação das informações relativas a esclarecimentos, impugnações, recursos, dentre outros.

5. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos inclusive Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, ora modificada pela Lei Complementar 147/2014, que exerçam atividade económica compatível com o objeto a ser contratada.

5.1.1. O presente Edital poderá ser retirado impresso no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Piratininga, situado na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, n° 14, Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 12h00 e das 13h00 e 17h00, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga (www.piratininga.sp.gov.br), link “Licitações”, ou através do e-mail: licitacaopiratininga@gmail.com, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante..

5.2. A licitante poderá apresentar-se ao ato por seu representante legal, tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou ainda, por pessoa devidamente credenciada, mediante apresentação do instrumento de credenciamento (Anexo II), ou ainda, procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

5.2.1. Caso opte pelo credenciamento de um representante, além do instrumento de procuração com poderes específicos, deverá ser apresentada 01 (uma) via do ato constitutivo, original ou autenticada ou ainda cópia simples acompanhada do original, para conferência da regularidade dos poderes outorgados para representação.

5.3. Estão impedidas de participar do certame empresas:

a) reunidas em consórcio qualquer que seja a sua forma de constituição;

b) estrangeiras que não funcionem no país;

c) declaradas inidóneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas;

d) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, nos termos da Lei Geral de Licitações;

e) apenados nos termos do artigo 7° da Lei Federal 10.520/02

f) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução

ou em liquidação;
5.3 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO
6.1. As proponentes deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão, por meio de representantes legais ou constituídos, comprovando os mesmos, possuírem poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
6.2. A licitante que não apresentar Representante (legal ou constituído) ou esse não se credenciar, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
6.3. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
6.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
6.5. Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante devidamente credenciado da proponente.
6.6. A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa/licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do Pregão.
6.7. APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, E DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELOS CONSTANTES NOS ANEXO V e VI DESTE EDITAL.
6.7.1. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ainda ser apresentada a declaração de enquadramento como ME e EPP nos termos do Anexo IX.
6.8. Os documentos de Credenciamento itens 5.2, 5.2.1, 6.1, 6.7 e 6.7.1. deverão ser apresentados FORA dos Envelopes 1 e 2.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO:XXXXXXX
CNPJXXXXX IE: XXXXXX
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2016

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO: XXXXXXX CNPJ
XXXXX IE: XXXXXX
ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2016

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por

qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora até 30 minutos antes do início da Sessão de Julgamento.

7.3. A licitante que se fizer representada por pessoa devidamente credenciada, deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição **FORA DO ENVELOPE**, e apresentar documento oficial com foto para identificação do mesmo.

7.3.1 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio estarão autorizados a reter os documentos, ou extrair cópia do documento apresentado, hipótese em que deverá juntá-la aos autos do processo.

8. DO ENVELOPE N° 02 - "HABILITAÇÃO"

8.1. O respectivo envelope deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia autenticada do registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;

c) cópia autenticada dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) cópia autenticada do ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) cópia autenticada do ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exija;

g) cópia autenticada de documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:

c.1) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB n° 1751, de 02/10/2014);

c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;

c.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente do licitante, expedido pelo órgão Federal, Estadual ou Municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio, da sede do licitante, de conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente e compatível com o objeto deste Processo Licitatório.

a1) Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Piratininga, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

a2) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

b) Um ou mais Atestados, de atividade pertinente e compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.5. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1.5.1 A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerão às disposições da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar n° 147 n° 147, de 07 de agosto de 2014.

8.1.5.2. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória, indicados neste Edital.

8.1.5.3. Os critérios de empate e desempate serão aqueles contidos na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar n° 147 n° 147, de 07 de agosto de 2014.

8.1.6. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

a) Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes;

a.1) declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o modelo contido no Anexo IX;

a.2) Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme modelo constante no Anexo IV;

a.3) Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo V;

a.4) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo VI do Edital;

a.5) Declaração de ciência de que o registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo (“Cadin Estadual”) será impeditivo para a contratação, conforme modelo constante do Anexo VIII.

OBSERVAÇÕES GERAIS

8.2. Em caso de dúvida, suspeita de fraude ouapresentação de certidão disponível em meio eletrónico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais *(on-line)* através da Internet. Não se responsabilizando a Comissão Julgadora pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor *off-line* e demais consequências que impeçam a consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta.

8.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.2. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado

esclusivamente para MEs e EPPs o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9. DO ENVELOPE N° 02 - "PROPOSTA"

9.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese esta em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.

9.2. A proposta deverá conter ainda:

a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

c) Nome dos representantes legais, RG e CPF.

d) proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo VII do Edital, e observadas as disposições do item 9.3.

b) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação

c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;

d) Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93.

9.3.0 preço apresentado permanecerá fixo e irreajustável até a assinatura do contrato, e durante o período de sua vigência.

9.4. Nos preços propostos deverão estar computados todos os custos e despesas, tributos, diretos e indiretos, encargos, frete e outros.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO

10.1. Até o dia da sessão pública a ocorrer no local, na data e no horário indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro receberá os Envelopes n° 01 e 02, os quais serão rubricados por todos os presentes e permanecerão lacrados e invioláveis sob a guarda do mesmo e da Equipe de apoio até o momento adequado para sua abertura.

10.2. O ato de entrega dos envelopes, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como implica na obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.

10.2.1 Após o horário de entrega dos envelopes com as respectivas propostas, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3. Após recebidos os envelopes, o Pregoeiro e equipe de apoio procederá à abertura dos mesmos, na data e no horário indicados no preâmbulo do presente Edital.

10.3.1. Será aberto primeiramente o Envelope n° 01 - "Proposta" das licitantes, oportunidade em que tais documentos serão verificados e rubricados por todos os presentes à sessão pública e, posteriormente, serão juntados aos autos do processo identificado no preâmbulo deste Edital.

10.4. As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.

10.4.1. Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão

considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade total **do item.**

10.4.2. As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.

10.5. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.

10.5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas no Edital;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Geral de Licitações;

c) cujos preços estejam acima do valor referencial para a contratação e indicada no item 2;

d) apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão.

10.5.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5.4. Para efeito de seleção será considerado o menor preço.

10.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e dos demais em ordem decrescente de valor, de modo que o autor do lance de menor preço escrito seja o último a ofertar seu lance verbal, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos à proposta de menor preço unitário e às melhores propostas subsequentes, as regras de aceitação dos mesmos.

10.8. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo mesmo proponente.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Item16 deste edital.

10.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances verbais.

10.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.12. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

10.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua autora.

10.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.18. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.19. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente

vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.20 DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS/PRIVILÉGIOS MEs e EPPs:

10.20.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1° e 2° da LC 123/2006).

10.20.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.20.3. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3° da LC 123/2006).

10.20.4. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3° da LC 123/2006).

10.20.5. As disposições desse Item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2° da LC 123/2006).

10.20.6. Constatado vício na documentação de habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.

10.20.7. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

10.20.8. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.20.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11 . DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá imediatamente manifestar intenção de recorrer, declarando os seus motivos, quando lhe será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.

11.2. Os eventuais recursos deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga - Estado de São Paulo situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, n° 14, 1° andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h30 às 13h00.

11.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas

dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.
11.6. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.
11.7. A homologação será realizada após decorrido o prazo recursal, ou através da renúncia ao direito de interpor recurso, e o processo esteja formalmente em ordem e devidamente saneado.
11.8. A adjudicação será feita considerando o preço total do item.
11.9. A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12 . DA CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por intermédio de Instrumento de Contrato, nos termos da Lei Geral de Licitações, e terá **prazo de vigência até 12 meses.**
12.1.1. A minuta do Instrumento de Contrato a ser celebrado com a vencedora do certame constitui o Anexo III do Edital.
12.1.2. Se, por ocasião da assinatura do Instrumento de Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou à sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
12.1.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
12.2. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Departamento de Licitações, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, n° 14, 2° andar, CEP 17490-000, Centro, para assinar o Instrumento de Contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério doMunicípio de Piratininga - Estado de São Paulo.
12.3. O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida no **item 12.2** ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem **12.1.3** caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei Geral de Licitações, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observado o disposto neste Edital e Clausula Onzeda Minuta do Contrato Anexo III.
12.4. Na hipótese prevista no **item 12.3** fica facultado à Administração transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do artigo 64, §2° da Lei Geral de Licitações.

13 . DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO
13.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação em consonância com o disposto no artigo. 47 do “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” modificado pela Lei Complementar 147.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO
14.1. O aceite do objeto, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, verificados posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
14.2. Os Setores solicitantes serão os competentes para o recebimento e conferência dos produtos no ato da entrega, através de suas Coordenadorias ou por servidores designados.
14.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da solicitação.
14.4. As entregas dos produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será

feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

14.5. A entrega dos produtos será de forma parcelada, solicitados de acordo com a necessidade do órgão requisitante. A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão do Pedido de Entrega expedido por Responsável da Cozinha Piloto do Município, durante a vigência da respectiva Ata Contrato e será entregue diretamente na Cozinha Piloto Municipal, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, podendo ser prorrogado, desde que autorizado pela Municipalidade, e isso não venha a prejudicar o atendimento aos Alunos.

14.6. Verificada a não-conformidade das mercadorias de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.
14.7. As mercadorias deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
14.8. Quando da entrega do(s) Produto(s), o Município de Piratininga, a seu critério, poderá se utilizar do disposto no Artigo 75 da Lei Federal n° 8.666/93, visando a boa execução do objeto do contrato, e caso este(s) esteja(m) em desacordo, a Administração rejeitará no todo ou em parte o fornecimento do objeto contratado.

15 . DA FORMA DE PAGAMENTO
15.1. As condições de pagamento estão estabelecidas na Cláusula Oitava da Minuta do Contrato (Anexo III).
15.2. O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;
15.3. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
15.3.1.o pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.
16.2. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato e poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
16.3. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
c) Não manutenção da proposta.
d) Comportamento inidôneo.
e) Realização de fraude fiscal.
16.3.1. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação.
16.4. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante a sanção de suspensão temporária de

participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.5. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no artigo 7° da Lei Federal 10520/02 acarreta ao punido a impossibilidade de participar de licitações e celebrar contratos com o órgão sancionador.

16.6. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.6.1. As sanções de que tratam os itens 16.1, 16.4 e 16.5 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Geral de Licitações e na Clausula Onze da Minuta do Contrato.

16.7. As multas são autónomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

16.9. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas em Leis.

16.10. A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

17. RESCISÃO:

17.1. O Município de Piratininga poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.

18 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, com base na legislação vigente e aplicável ao caso.

18.3. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos da licitante e publicação no Diário Oficial do Estado para os atos que exigirem tal procedimento.

18.4. Os Licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5. São anexos indissociáveis do presente Edital:

□ **Anexo I -** Termo de Referência;

□ **Anexo II -** Modelo de Credenciamento;

□ **Anexo III -** Minuta Ata do Instrumento de Contrato;

□ **Anexo IV -** Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE);

□ **Anexo V -** Modelo de Declaração Assecuratória a Inexistência de Impedimento legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública;

□**Anexo VI -** Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sujeição Às regras do Edital;

□ **Anexo VII -** Modelo de proposta comercial;

□ **Anexo VIII -** Modelo de Declaração de ciência das implicações da existência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo;

□ **Anexo IX -**; Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

□ **Anexo X -** Declaração de Manifestação de Interesse de Participação no Certame.

19. DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga - Estado de São Paulo.

Piratininga, 13 de abril de 2016.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2016

Interessado: Coordenadoria Municipal de Educação.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, mediante Registro de Preços.

1. Descrição dos itens que compõem o objeto:

ITEM	***QUAN***	***UN***	***ESPECIFICAÇÃO***	***Média***	***Média Total***
1	**4**	KG	***AÇAFRÃO PÓ*** **;** Tempero em pó; obtido a partir das sementes limpas, selecionadas e moídas; cor marrom amarelado; com aspecto odor e sabor característico; isento de mofo e substancias estranha; embalado em saco plástico transparente e atóxico; resistente e hermeticamente vedado, com **validade de 12 meses a partir da data da entrega**; acondicionado em pacote de **500 gramas a 1 kg**.	R$ 56,00	R$ 224,00
2	**200**	KG	***ACHOCOLATADO EM PÓ;*** obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais (Ferro e zinco), vitaminas (A, C, B1, B2, B6, B12, Niacina, Ácido fólico) aromatizante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% p/p; Embalagem de polietileno atóxico **de 1kg.** com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Produto com **rendimento mínimo de 10 litros**. **Validade mínima de 12 meses** a contar da data de entrega;	R$ 12,00	R$ 2.400,00
3	**1300**	KG	***AÇÚCAR CRISTAL;*** obtido da: cana de açúcar, cristal com aspecto: cor, cheiro próprios, sabor doce com teor de sacarose mínimo de: 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p sem fermentação, isento de sujidades, **parasitas: materiais terrosos e detritos animais ou vegetais acondicionado em: plástico atóxico, embalagem de** 5kg**,** validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega	R$ 2,70	R$ 3.510,00
4	**1200**	KG	***AÇÚCAR REFINADO;*** obtido da: cana de açúcar, **refinado** com aspecto: cor, cheiro próprios, sabor doce com teor de sacarose mínimo de: 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, embalagem de **1kg**, acondicionado em: plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a: nta-52/53 (decreto 12.486 de 20/10/78). O rótulo deve conter: Marca, Nome	R$ 2,80	R$ 3.360,00

			do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, **Prazo de Validade no mínimo 12 meses** a partir da data de entrega.		
5	**50**	KG	***ALHO PROCESSADO;composto*** por alho natural, ácido cítrico e benzoato de sódio embalagem de 500 a 1000g, com **validade mínima de 10 meses** a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (res. rdc 12/01 anvisa/ms), (res. 385/99 anvs), (res. 12/78 cnnpa/ms), (port. 74/94 vs/ms), (port. 540/97 svs). Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser ***recente.***	***R$ 20,00***	R$ 1.000,00
6	**50**	KG	***ALHO;*** boa qualidade, firme e intacto; isenta de enfermidades; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado.	***R$ 20,00***	R$ 1.000,00
7	**50**	KG	***AMIDO DE MILHO;*** produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso; pacote de **1kg**; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem impermeável, fechado.	R$ 9,00	R$ 450,00
8	**20**	kG	***AVEIA EM FLOCOS FINOS;*** Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; contendo **de 500g a 1kg** cada pacote e embalagem impermeável,com **validade mínima de 10 meses a contar da entrega**;	R$ 20,00	R$ 400,00
9	**7000**	KG	***ARROZ;*** agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e hermeticamente fechado, **contendo 5 quilos**, **validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega**;	R$ 2,90	R$ 20.300,00
10	**900**	KG	***ARROZ PARBOILIZADO;*** tipo 1; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado embalagem primaria saco Plastico Atoxico e hermeticamente fechado, contendo **5 quilo**s, **validade mínima de 10 meses** a contar da data da entrega;	R$ 3,00	R$ 2.700,00
11	**50**	LIT	***AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM;*** Óleo comestível; **azeite** de oliva; extra virgem; **0,5% acidez máxima**; isento de ranço e substâncias estranhas; **validade mínima 10 meses** a contar da entrega, frasco vidro/plástico/lata escuro com **500 ml**;	R$ 23,00	R$ 1.150,00

12	**2400**	UN	***BARRINHA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL.*** o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução RDC n°12 de 02/01/01, ANVISA.	R$ 1,60	R$ 3.840,00
13	**90**	KG	***BATATA PALHA;*** Batata frita processada; composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; palha; pesando 1 kg; com validade de 6 meses a partir da entrega e impressa "**indelevel**" ; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, termos selada, contendo **1 kg**;	R$ 32,00	R$ 2.880,00
14	**70**	KG	***BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAIZENA;*** de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar., gordura vegetal, amido de milho e/ou fécula de mandioca, sal, vitamina B1, B2, B3 e B12, fermentos químicos, estabilizantes e outras substancias permitidas. **Validade mínima na data da entrega de 6 meses**; pesando **200gramas gramas**;	R$ 11,00	R$ 770,00
15	**15**	KG	***BISCOITO POLVILHO;*** de polvilho, sal, óleo, leite, ovo e outros ingredientes permitidos. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e embalagem de 100g.	R$ 26,00	R$ 390,00
16	**90**	KG	***BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO;*** biscoito tipo rosquinha de coco, **pacote de 400g**, composto farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos e aromatizantes. **Validade mínima na data da entrega de 6 meses**;	R$ 11,00	R$ 990,00
17	**40**	KG	***BOLACHA ÁGUA E SAL***: de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho e/ou fécula de mandioca, sal, vitamina B1, B2, B3, B6 e B12, fermentos químicos, estabilizantes e outras substancias permitidas.; com embalagem de **200**, com **validade mínima de 6 meses** a partir da data de entrega;	R$ 10,00	R$ 400,00
18	**200**	Kg	***CAFÉ EM PÓ;*** embalado à vácuo, cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos, acondicionado em embalagem resistente e à vácuo de **500g**, **com validade mínima 10 meses a contar da data de entrega**	R$ 15,00	R$ 3.000,00
19	**0,5**	KG	***CANELA EM CASCA;*** obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; sãos e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; embalagem de **até 100 gramas**, com aspecto cheiro aromática e sabor próprio; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico;	R$ 91,00	R$ 45,50
20	**0,5**	KG	***CANELA EM PÓ;*** fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo até **100 gramas**.	R$ 120,00	R$ 60,00

21	**60**	KG	***CANJICA***; grão pilado do milho branco; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 14% por peso; embalagem de **500g**, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com **validade mínima de 6 meses** a contar da data da entrega.	R$ 5,20	R$ 312,00
22	**30**	LT	***CATCHUP;*** Polpa de Tomate, Açúcar, Vinagre, Sal, Condimentos. Espessante: Amido, Acidulante: Ácido	R$ 10,90	R$ 327,00
23	**40**	KG	***CEREAL MATINAL;*** Flocos de milho açucarado, composto por milho, açúcar, sal, malte, estabilizante lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B6, B12, C, Niacina e Ácido Fólico, e minerais: Ferro e Zinco. Teor de umidade: máximo de 4,5% p/p, com ausência de corantes artificiais, teor de ferro: mínimo de 13,0mg/100g e Zinco: mínimo de 6,0mg/100g, Aparência: flocos soltos, Cor: marrom-dourado, recobertos por leve crosta branca, Odor: característico. Rendimento: 1 kg do produto fornece 33,3 porções de 30 gramas cada. **Validade: 6 meses a partir da data de entrega** .Embalagem: Saco de polietileno com 02 Kg, reembalados em caixa de papelão reforçado com 10 Kg.	R$ 19,80	R$ 792,00
24	**40**	KG	***CEREAL MATINAL;*** Cereal de milho com chocolate em esferas; composto por creme de milho, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e acido fólico, Cacau em pó, malte, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura de palma, leite condensado em pó, frutose, sal, vanilina, vitaminas: A, B1, B2, B6, B12, C, Niacina, Ácido Fólico, e minerais: Ferro e Zinco. Isento de corantes artificiais. Teor de umidade: máximo de 4,5% p/p, Ferro: mínimo de 13,0mg/100g	R$ 21,00	R$ 840,00
25	**55**	KG	***CHA MATTE;*** Chá; erva mate queimado; constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos dessecados tostados e partidos; na cor verde pardacenta; com aspecto cor,cheiro e sabor próprio; isento de sujidades,parasitas e larvas; **validade mínima de 11 meses** a contar da entrega, embalado primeiramente em plástico atóxico e depois em caixa **de 200g**;	R$ 35,00	R$ 1.925,00
26	**6**	KG	***CHOCOLATE;*** ao leite; ***granulado;*** preparado com cacau em pó; açúcar; amido de milho; podendo ser ou não adicionado de leite e outras substâncias; com **validade mínima de 11 meses** a contar da data da entrega; o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso mínimo **de 500 gramas e máximo 1kg;**	R$ 16,00	R$ 96,00
27	**200**	KG	***CHOCOLATE EM PÓ :*** Os ingredientes deverão seguir esta ordem na embalagem: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes. A quantidade de cacau deve ser de 50%. Deverá conter aspecto de pó fino e homogêneo; umidade máxima de 3 % p.p.; Embalagem plástica atóxica, contendo **no máximo 1kg**. **Com validade de 10 meses a partir da data da entrega.**	R$ 37,00	R$ 7.400,00

28	**4**	KG	***COCO RALADO***; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; embalagem de **200g a 500g**, isento de impurezas, sujidades e ranço; **validade min. de 10 meses** a contar da entrega, em embalagem apropriada atóxica;	R$ 32,00	R$ 128,00
29	**12**	KG	***COLORAU PÓ;*** Tempero em pó; obtido a partir das sementes limpas, selecionadas e moídas; cor marrom amarelado; com aspecto odor e sabor característico; isento de mofo e substancias estranha; embalado em saco plástico transparente e atóxico; resistente e hermeticamente vedado, com **validade de 11 meses** a partir da data da entrega; acondicionado em pacote de **500 gramas a 1Kg**,	R$ 12,50	R$ 150,00
30	**5**	KG	***COMINHO PÓ;*** Tempero em pó; obtido a partir das sementes limpas, selecionadas e moídas; cor marrom amarelado; com aspecto odor e sabor característico; isento de mofo e substâncias estranhas; embalado em saco plástico transparente e atóxico; resistente e hermeticamente vedado, com **validade de 11 meses a partir da data da entrega**; acondicionado em pacote de **500 gramas a 1 quilo**,	R$ 61,00	R$ 305,00
31	**45**	KG	***COOKIES INTEGRAIS COM GOTAS DE CHOCOLATE:*** Cookies integrais com gotas de chocolate; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78). - Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e àcido fólico, fibra de trigo, gotas de chocolate meio amargo, extrato de malte, soro de leite em pó, ovos integrais desidratados, entre outros, sem gordura sem gordura trans. - Embalagem primaria de pacotes com de filme BOPP laminado, metalizado, atóxico, resistentes, lacrado, com impressão externa, contendo até 500g, acondicionados em embalagem secundaria de papelão ondulado pesando até 10 kg. Com **validade de 12 meses após a data de fabricação.**	R$ 24,00	R$ 1.080,00
32	**40**	KG	***CREME DE LEITE;*** apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%,com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa cartonada ou em lata**,** **pesando até 1000g; Validade mínimade 6 meses a partir da data de entrega.**	R$ 11,50	R$ 460,00
33	**150**	KG	***ERVILHA VERDE*** em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; embalagem em lata de **2 quilos**, **validade mínima 11 meses** a contar da data da entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado;	R$ 9,00	R$ 1.350,00
34	**500**	KG	***EXTRATO DE TOMATE;*** concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; **validade mínima 11** meses a contar da data de entrega, devendo apresentar- se no formato **indelevel**. Acondicionado em lata de 2 a 4.1kg.	R$ 8,50	R$ 4.250,00

35	**30**	KG	***FARINHA DE MANDIOCA*** Farinha de mandioca; seca, fina, ligeiramente torrada; escura; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 11 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico; embalado de **500g a 1kg**,	R$ 7,80	R$ 234,00
36	**30**	KG	***FARINHA DE MILHO;*** simples, do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas;embalagem de **500g a 1kg**, validade mínima 11 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico;	R$ 5,65	R$ 169,50
37	**20**	KG	***FARINHA DE ROSCA;*** seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, embalagem de **500g a 1kg**, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico;	R$ 7,40	R$ 148,00
38	**1100**	KG	***FARINHA DE TRIGO;*** especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos;pacote de **1kg**, **validade mín. 11 meses** a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico;	R$ 2,90	R$ 3.190,00
39	**100**	KG	***FAROFA DE SOJA COM ALHO;*** seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; contendo, Farinha de Mandioca, Farinha de Milho, Proteína de Soja Texturizada, Gordura Vegetal de Palma , Ricota, Alho, Cúrcuma e Sal Marinho. Isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, embalagem de 250g a 1 kg, isenta de lactose, 100% natural , sem conservante e aromatizantes sintéticos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. Data de fabricação recente.	R$ 15,00	R$ 1.500,00
40	**120**	KG	***FEIJAO PRETO;*** Tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; embalagem de **1 a 2 kg**, acondicionado em saco plástico, **validade mínima de 06 meses** a contar da data da entrega;	R$ 7,20	R$ 864,00
41	**100**	KG	***FERMENTO QUÍMICO;*** tipo em pó; composto de amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, **validade mínima 6 meses a contar da data de entrega**; embalagem de **até 500g**, acondicionado em lata hermeticamente fechada e lacrada;	R$ 23,90	R$ 2.390,00
42	**300**	KG	***FUBA DE MILHO;*** simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; embalagem de **1kg**, com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, e contaminação física, química e biológica; validade **mínima 10 meses a contar da entrega**, em saco plástico transparente, atóxico;	R$ 2,80	R$ 840,00

43	**250**	KG	***GELATINA;*** pó p/ preparo de gelatina; nos sabores: **framboesa; limão; morango; abacaxi e uva**; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante; aromas artificiais dos diversos sabores indicados; corantes artificiais e naturais, **fortificados com vitaminas** e outras substâncias permitidas;, umidade de 2% p/p; validade **mínima 11 meses a contar da entrega**, em embalagem apropriada; embalado em saco plástico, pesando **1 Kg** cada e **rendimento de 6 litros.**	R$ 22,20	R$ 5.550,00
44	**50**	KG	***GRÃO DE BICO;*** grão da planta da família das leguminosas; de primeira; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com umidade máxima de 15% por peso; isento de sujidades; parasitos e larvas; acondicionado em saco de polietileno atóxico; **embalagem de 500g a 1kg**, com validade mínima de **06 meses a contar da data da entrega**;	R$ 15,70	R$ 785,00
45	**130**	FRA	***IOGURTE*** sabor morango. Produto composto por leite, açúcar, polpa de fruta sabor morango entre outros ingredientes, mas isento de gordura hidrogenada e corante tartrazina. Não contém glúten. Embalado em garrafa de polietileno de alta densidade, atóxica, **com 900 ml**. **Validade mínima 30 dias a partir** da data de entrega.	R$ 10,00	R$ 1.300,00
46	**6000**	LT	***LEITE INTEGRAL*** uht/uat; integral; longa vida, teor de matéria gorda, mínimo de 3%; validade mín. 10 meses a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada, contendo **1 litro**;	R$ 3,00	R$ 18.000,00
47	**25**	KG	***LEITE CONDENSADO;*** composto de leite integral, açúcar, entre outros ingredientes; de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima **10 meses a contar da entrega**, acondicionado **em caixinha tetrapack de 395g a 1kg**.	R$ 11,00	R$ 275,00
48	**0,5**	KG	***LOURO EM FOLHAS SECAS*** obtido de espécimes vegetais genuínos, limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente,atóxico,com **validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega**; resistente e hermeticamente vedado, contendo **100 a 250 gramas**;	R$ 174,00	R$ 87,00
49	**120**	KG	***MAIONESE;*** Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, **acidulante**, ácido lático, **espessante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico**, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e **antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA**. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R$ 9,40	R$ 1.128,00
50	**450**	KG	***MARGARINA;*** com sal; **teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 80%;** sem gordura trans; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; embalagem de 250 até 500 gramas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; **validade mínima 10 meses** a contar da entrega, em pote plástico, atóxico;	R$ 7,10	R$ 3.195,00

51	**90**	KG	***MASSA ALIMENTÍCIA***; seca para macarronada; formato **ave maria**; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, embalagem de **500g**, com **validade mínima de 10 meses** a partir da data de entrega;	R$ 6,30	R$ 567,00
52	**500**	KG	***MASSA ALIMENTÍCIA;*** seca para macarronada; formato **espaguete**; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; embalagem de **500g**, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com **validade mínima de 10 meses** a partir da data de entrega;	R$ 6,40	R$ 3.200,00
53	**90**	KG	***MASSA ALIMENTICIA;*** tipo **parafuso**; Cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; embalagem de **500g**, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, **com validade mínima de 10 meses** a partir da data de entrega;	R$ 6,00	R$ 540,00
54	**30**	KG	***MASSA ALIMENTICIA;*** tipo **pene**; Cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; embalagem de **500g**, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, **com validade mínima de 10 meses** a partir da data de entrega;	R$ 6,90	R$ 207,00
55	**50**	KG	***MILHO DE PIPOCA*** de primeira qualidade; beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, e contaminação física, química e biológica; embalagem de **500g a 1 quilo**, umidade máxima de 14% p/p; acondicionado em saco plástico atóxico; com **validade mínima de 10 meses** a contar da data da entrega;	R$ 5,40	R$ 270,00
56	**250**	KG	***MILHO VERDE*** em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; embalagem de **2 quilos** em latas, com **validade mínima de 16 meses** a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado;	R$ 8,40	R$ 2.100,00
57	**2000**	KG	***MOLHO DE TOMATE*** com os seguintes ingredientes: Tomate, Cebola, Áçucar, Sal, Óleo vegetal, Amido, Salsa , Aipo, Manjerona, Tomilho, Espessante goma xantana e Aromatizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN; SEM CONSERVANTES; ISENTA DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. Embalagem de 3 a 4,1Kg e não danificada. Com validade mínima de 11 meses após a data de entrega e esta deve estar **impressa no formato indelével.**	R$ 6,20	R$ 12.400,00

58	**30**	LIT	***MOLHO SHOYO;*** obtido pela fermentação da soja cozida; admitindo condimentos e cereais permitidos; adição de outras substâncias alimentícias; forma liquida de cor marrom escuro; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frasco plástico transparente, **de 0,9 a 1,5litros,** atóxico; **validade a contar da entrega 12 meses**, com tampa inviolável;	R$ 12,90	R$ 387,00
59	**40**	LIT	***MOSTARDA;*** composto de vinagre, óleo, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; **validade a contar da entrega 12 meses**, acondicionado em galão plástico,contendo **3 a 4 litros**; com tampa inviolável e fechada;	R$ 14,30	R$ 572,00
60	**0,5**	KG	***NOZ MOSCADA EM PÓ,*** constituída de amêndoas secas e moídas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de fermentação; mofo e substâncias estranhas; acondicionado em pacote de até **150 a 500 gramas**; **validade mínima de 10 meses** a contar da entrega;	R$ 156,00	R$ 78,00
61	**900**	FRA	***ÓLEO COMESTÍVEL;*** de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; **validade mínima 10 meses** a contar da entrega, frasco com **900 ml**; embalado em caixa de papelão reforçado;	R$ 3,60	R$ 3.240,00
62	**1000**	DÚZ	***OVO;*** de galinha; branco; grande; pesando no mínimo 55 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de **validade de 30 dias a contar da entrega**;	R$ 5,10	R$ 5.100,00
63	**15**	KG	***PESCADO EM CONSERVA; FILE DE SARDINHA;*** Preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: sem pele, sem espinhas; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas; **validade mínima de 11 meses a partir da data da entrega** acondicionado em lata com **250 a 500g**;	R$ 17,90	R$ 268,50
64	**150**	KG	***PO P/PREPARO DE PUDIM COM LEITE;*** Composto de amido, açúcar, espessantes, leite em pó, e outras substâncias permitidas; com **rendimento 6 litros por quilo** do produto; acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, fechado, embalagem **de 1 a 2 quilos**, **com validade mínima 10 meses a contar da data de entrega.**	R$ 16,90	R$ 2.535,00
65	**500**	LIT	***PREPARADO LIQUIDO P/ REFRESCO*** Sabor **CAJU**; Composto de suco natural concentrado da fruta; conservante acidulante e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de **500ml**, **rendimento de 5 litros, validade na data de entrega de 11 meses**, mantendo a temperatura adequada;	R$ 5,30	R$ 2.650,00
66	**800**	LIT	***PREPARADO LIQUIDO P/REFRESCO;*** Sabor De **abacaxi, maracujá, manga, goiaba, acerola, uva**; Composto de suco natural	R$ 10,10	R$ 8.080,00

			concentrado da fruta concentrado da fruta; conservante acidulante e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; diluição para cada uma parte de suco a adição de água fica a critério de cada usuário; embalagem de 500ml, validade na data de entrega de 11 meses, mantendo a temperatura adequada;		
67	15	KG	***QUEIJO RALADO;*** parmesão, ralado; embalagem de até 70 gramas, embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega;	R$ 68,00	R$ 1.020,00
68	500	KG	***SAL; refinado;*** iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem de 1 kg, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega;	R$ 1,85	R$ 925,00
69	30	KG	***SAGU;*** produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e féculas; em forma granulada; sabor de natural; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico; embalagem de 500 gramas a 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a de acordo com a nta-37 (decreto 12486, de 20/10/78). Contendo no rótulo: Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Ingredientes, Valor Nutricional. A data de fabricação deve ser recente.	R$ 12,00	R$ 360,00
70	15	KG	***TRIGO PARA QUIBE:*** grãos processados, contem glúten.	R$ 7,20	R$ 108,00
71	150	FRA	***VINAGRE;*** de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, embalagem de 750ml, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado;	R$ 2,90	R$ 435,00
72	100.000	UND	***PÃO FRANCÊS:*** pesando 50 gramas por unidade, feito no dia, vida útil de 6 horas, embalagem apropriada,	R$ 0,56	R$ 56.000,00
73	50.000	UND	***PÃO DE LEITE;*** alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; pesando 60 g por unidade; pacote contendo 6 unidades; validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico atóxico;	R$ 0,76	R$ 38.000,00
74	60	KG	***PÃO DE FORMA;*** pacotes de pão de forma pesando 350g por unidade; produto apresentando superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso;pacote contendo 24 fatias; validade mínima 6 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico atóxico;	R$ 11,10	R$ 666,00

75	**2300**	KG	***ACÉM, MOÍDO, RESFRIADO; com prazo de validade de 2 dias***; Carne bovina; acém; moída; congelado; e no **máximo 10% de sebo e gordura**, com aspecto,cor,cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente,atóxico; **pesando entre 3 e 5kgs**; com **validade mínima de 6 meses** a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; O produto congelado, ao ser descongelado não deverá apresentar-se em descongelamento com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor atípico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. **Laudo Bromatológico completo** credenciado com os exames:físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	R$ 19,00	R$ 43.700,00
76	**60**	KG	***APRESUNTADO;*** cozido,em pecas de **2 a 4 kg**; obtido de partes do suíno sadio; com aspecto, cor cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; embalagem secundaria em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-8 (decreto 12486, de 20/10/78).	R$ 15,00	R$ 900,00
77	**50**	KG	***BACON,*** em manta, Produto obtido a partir da seleção rigorosa das barrigas já defumadas onde se procura boa distribuição de carnes. Com injeção de salmoura, cozido, defumado e embalado à vácuo em mantas que pesam de **5 a 10kg cada**.	R$ 19,00	R$ 950,00
78	**1700**	KG	***CARNE BOVINA; PATINHO, RESFRIADO; com prazo de validade de 2 dias;*** em cubos medindo aproximadamente 3cm X 3cm; congelada; e no **máximo 10% de sebo e gordura**, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; **validade mínima de 11meses** a partir da data de entrega, embalada a vácuo, embalagem transparente, atóxico; com identificação do frigorífico e selo de fiscalização; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97). Embalagem de **3 a 5kg**.O produto congelado, ao ser descongelado não deverá apresentar-se em descongelamento com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor característico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. **Laudo Bromatológico completo** credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	R$ 21,80	R$ 37.060,00

79	250	KG	***COXÃO MOLE BIFE, RESFRIADO; com prazo de validade de 2 dias***; Carne bovina; coxão mole; em bife medindo 5cm X 10cm e espessura bem fina mais ou menos 0,1 a 0,3 cm; resfriado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene ,embalada em saco plástico transparente,atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; com validade mínima de 36 horas a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames:físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	R$ 22,60	R$ 5.650,00
80	1400	KG	***COXÃO DURO ISCA, RESFRIADO; com prazo de validade de 2 dias;*** Carne bovina; coxão duro; em iscas medindo 1 a 1,5cm X 3 a 4cm; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto,cor,cheiro e sabor próprio; validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega; embalada em saco plástico transparente,atóxico; pesando entre 3 a 5kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações. O produto congelado, ao ser descongelado não deverá apresentar-se em descongelamento com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, odor característico Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	R$ 21,70	R$ 30.380,00
81	400	KG	***EMPANADO DE CARNE DE AVES:*** Pedaços Temperados, Empanados, Cozidos e Congelados de Carne de Aves: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Resolução RDC 175/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC 12/01 da ANVISA/MS, Portaria 540/97 da SVS/MS e Decreto 12.486/78 da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, constar obrigatoriamente de registro no SIF/DISPOA; ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Ingredientes: carne de frango (filé de peito ou coxa e sobrecoxa), farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar, água, gordura vegetal, especiarias, sem pimenta, sem gordura trans, poderá conter vegetais em sua composição, desde que não descaracterize o produto, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, com peso unitário de 15 a 25 gramas. Embalagem primária: saco plástico de alta densidade, transparente, lacrado, atóxico, com capacidade de 1,5 a 3 Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, lacrada e identificada com peso máximo de 12	R$ 17,10	R$ 6.840,00

			Kg. No momento da entrega o produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.		
82	350	KG	***LAGARTO FATIADO; RESFRIADO; com prazo de validade de 2 dias***; Carne bovina; lagarto; fatiado, com espessura de 0,1 a 0,3cm; congelado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene,embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames:físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	***R$ 21,30***	R$ 7.455,00
83	450	KG	***FRANGO, COXINHA DA ASA, CONGELADA:*** Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 a 3kg com registro no SIF ou SISP. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(DEC.12486,20/10/78) e (PORT.210,10/11/98) Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	***R$ 12,00***	R$ 5.400,00
84	350	KG	***FRANGO SEMI-PROCESSADO; PEITO SEM OSSO, CONGELADO;*** sem tempero; congelado, com validade de 11 meses a partir da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchase parasitas; acondicionado em saco plástico transparente e atóxico; pesando 1500 a 2500g; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(DEC.12486,20/10/78) e (PORT.210,10/11/98) devendo obedecer ao valor limite de 6% de água; prod. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames:físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	R$ 10,70	R$ 3.745,00

85	1500	KG	***FRANGO PEITO EM TIRAS, CONGELADO; medindo cerca de*** 1 a 1,5cm X 3 a 4cm; congelada; e no máximo 5% de sebo e gordura, com aspecto,cor,cheiro e sabor próprio; com validade de 11 meses a partir da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(DEC. 12486,20/10/78) e (PORT.210,10/11/98) devendo obedecer ao valor limite de 6% de água; Este produto está sujeito a ter entregas diárias e não poderá atrasar; embalada em saco plástico transparente,atóxico; pesando entre 2 a 5kg; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	***R$ 12,60***	R$ 18.900,00
86	400	KG	***FILÉ DE FRANGO, CONGELADO;*** Carne de frango sadio; sem osso e sem pele, bifes medindo 5cm X 10cm e espessura bem fina mais ou menos 0,1 a 0,3 cm; resfriado; e no máximo 3% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne de frango proveniente sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene,embalada em saco plástico transparente,atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; com validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames:físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	***R$ 12,00***	R$ 4.800,00
87	220	KG	***FILÉ DE ARRAIA CONGELADO;*** peixe de água doce, pertencente à família paratrigonídeos. Deve apresentar carne branca e textura firme, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente,atóxico; pesando entre 3 a 5kg; O aspecto, cor, cheiro e sabor devem ser próprios; embalada em saco plástico transparente,atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; O produto congelado, ao ser descongelado não deverá apresentar-se em descongelamento com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor característico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	***R$ 20,75***	R$ 4.565,00

88	300	KG	***FILÉ DE CONGRO merluza de alaska;*** peixe de água doce, pertencente à família paratrigonídeos. Deve apresentar carne branca e textura firme, manipulada sob rígidas condições de higiene, embalada em saco plástico transparente,atóxico; pesando entre 3 a 5kg; O aspecto,cor,cheiro e sabor devem ser próprios; embalada em saco plástico transparente,atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações. O produto congelado, ao ser descongelado não deverá apresentar-se em descongelamento com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor característico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames:físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	***R$ 21,00***	R$ 6.300,00
89	1400	KG	***FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRECOXA CONGELADO,*** cortado em 4 partes (cortado pela metade a coxa e pela metade a sobrecoxa), sem tempero; congelado, com validade de no mínimo 6 meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitos; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico; pesando, entre 1 a 2 k g por pacote; com identificação do abatedouro e selo de fiscalização, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (dec.20/10/78), (port.210, de 10/11/98). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames:físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	***R$ 8,40***	R$ 11.760,00
90	200	KG	***HAMBÚRGUER;*** carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, sal, especiarias, cebola, proteína animal de colágeno, açúcar, estabilizante, tripolifosfato de sódio antioxidantes, eritorbato de sódio, realçador de sabor, glutamato monossádico, corantes naturais caramelo IV e carmim de conchinilha, aromas naturais de cebola, alho, aipo, noz moscada, coentr; pesando aproximadamente de 50 a 60g, congelado; validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades,larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rotulo contendo, data fab/val/peso,carimbo do sif; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-76(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); portaria n° 20 de 31 de julho de 2000 e suas posteriores alterações; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial	***R$ 18,70***	R$ 3.740,00

			credenciado.		
91	250	KG	***MINI KIBE CONGELADO;*** Carne bovina, gordura bovina, água, especiarias, trigo para kibe, sal, e outras substâncias permitidas,e isento de proteína de soja, com peso aproximado de 20 a 50 gramas Produto é acondicionado em sacos plásticos de 1 a 6 quilos com data de validade (no mínimo 6 meses após data de entrega) e produção impressas. O produto deverá se apresentar em caixas de papelão resistente e lacrada. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	R$ 18,20	R$ 4.550,00
92	180	KG	***LINGUIÇA TOSCANA;*** linguiça de carne suína, água, sal, cebola, açúcar, alho, coentro, noz moscada, regulador de acidez, lactato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio; estabilizante: pirofosfato dissáodico; realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aroma natural, Antioxidante eritorbato de sódio; conservador nitrito de sódio; corante carmin de cochonilha. Pacotes pesando de 2,5 a 5 kg cada. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames:físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	R$ 14,20	R$ 2.556,00
93	180	KG	***LINGUIÇA CALABRESA*** Linguiça; defumada; calabresa; preparada com carne não mista,toucinho e condimentos; com aspecto normal,firme,sem umidade,não pegajosa; isenta de sujidades,parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno,c/ validade mínima de 6 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 05(decreto 12.486 de 20/10/78),inst. Normativa nr.4,de 31/03/00,sda,e suas posteriores alterações; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. Embalagem de 5kg à vácuo. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	R$ 13,60	R$ 2.448,00

94	550	KG	***LOMBO RESFRIADO; com validade de 2 dias;*** Carne suína sadia; sem osso e sem pele, medindo 5cm X 10cm e espessura bem fina mais ou menos 0,1 a 0,3 cm; resfriado; e no máximo 3% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne de frango proveniente sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene ,embalada em saco plástico transparente,atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; com validade mínima de 36 horas a partir da data de entrega. Este produto está sujeito a ter entregas diárias e não poderá atrasar. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames:físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	***R$ 17,60***	R$ 9.680,00
95	100	KG	***PÃO DE QUEIJO CONGELADO;*** Pão de queijo, congelado, tipo coquetel; pesando cada unidade 13,5 A 25 gramas (pacote de 400gramas a 1kg); sacos de polietileno de baixa densidade(transparente); e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005;	***R$ 15,70***	R$ 1.570,00
96	300	KG	***PEITO DE FRANGO COZIDO E DESFIADO,*** cozido no próprio caldo, desfiado e congelado. Com validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega e embalagem de 5kg.	***R$ 29,30***	R$ 8.790,00
97	1700	KG	***PERNIL RESFRIADO; carne suína;*** em cubos medindo aproximadamente 3cm X 3cm; resfriado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene,embalada em saco plástico transparente,atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; com validade mínima de 36 horas a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec.agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames:físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.	***R$ 13,00***	R$ 22.100,00
98	180	KG	***QUEIJO MUSSARELA;*** Queijo; mussarela, pecas de 2 A 5kg; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo,com validade mínima de 6 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11 (decreto 12486 de 20/10/78	***R$ 21,05***	R$ 3.789,00
99	1200	KG	***SALSICHA;*** tipo hot-dog; composta de carne bovina/frango/suína; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac á 'vacuo, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade; e a embalagem deve pesar de 3 a 5kg; suas condições deverão estar de acordo com a nta-5 (decreto 12486, de 20/10/78) e (ma-2244/97). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela	***R$ 7,90***	R$ 9.480,00

			sec.agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.		
100	1000	UN	***ABACAXI;*** pérola ou hawai, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e MADURO, com polpa firme e intacta, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado.	***R$ 5,70***	R$ 5.700,00
101	6500	KG	***BANANA NANICA;*** em pencas; de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado.	***R$ 2,50***	R$ 16.250,00
102	1900	KG	***BATATA INGLESA;*** de boa qualidade, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachaduras ou cortes); tamanho e conformação uniformes, devendo ser acondicionadas em sacos ventilados ou caixas plásticas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado.	***R$ 3,90***	R$ 7.410,00
103	400	KG	***CEBOLA;*** boa qualidade, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniformes, devendo acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado.	***R$ 4,50***	R$ 1.800,00
104	500	KG	***GOIABA VERMELHA;*** fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificaçã o no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado.	***R$ 6,60***	R$ 3.300,00

105	2000	KG	***MACA GALA***; fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado.	***R$ 6,40***	R$ 12.800,00
106	1500	KG	***MAMAO FORMOSA;*** de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundo do transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado.	***R$ 4,05***	R$ 6.075,00
107	150	UN.	***MELANCIA;*** redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades,parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em a granel,pesando entre (6 a 10)kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado.	***R$ 15,40***	R$ 2.310,00
108	400	UN.	***MELAO;*** amarelo, com peso médio de 2kg, redonda; de primeira; livre de sujidades,parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado.	***R$ 5,90***	R$ 2.360,00
109	250	KG	***PÊSSEGO;*** nacional,de primeira qualidade; tamanho e coloracao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixas de papelao; pesando aproximadamente 8kgs; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 272/05 e suas alteracoes posteriores; com os padroes de embalagem da instrucao normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado.	***R$ 8,60***	R$ 2.150,00

110	40	KG	***PIMENTÃO AMARELO;*** de primeira(boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	***R$ 6,90***	R$ 276,00
111	40	KG	***PIMENTÃO VERMELHO;*** de primeira(boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	***R$ 6,90***	R$ 276,00
			Total		R$ 565.463,50

OBS: As quantidades enumeradas são estimadas em função do consumo, podendo sofrer alterações nos quantitativos, respeitando-se o limite máximo do item licitado.
a) As entregas de gêneros perecíveis serão semanais, de acordo com a solicitação da Responsável.
b) As entregas de gêneros não perecíveis se derá quinzenalmente ou até mesmo mensalmente, de acordo com a solicitação da Reséponsável.

1.1. ***Quando da entrega do(s) Produto(s), o Município de Piratininga, a seu critério, poderá se utilizar do disposto no Artigo 75 da Lei Federal n° 8.666/93, visando a boa execução do objeto do contrato, e caso este(s) esteja(m) em desacordo, a Administração rejeitará no todo ou em parte o fornecimento do objeto contratado.***

1.2. NO CASO DO VENCEDOR SERÁ EXIGIDO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO:
a) no ato da 1ª entrega o fornecedor deverá apresentar o Laudo Bromatológico completo com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado de acordo com a legislação vigente, para os itens em que o mesmo for exigido

2. Do prazo e condições de entrega/pagamento
2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da solicitação.
2.2. As entregas dos produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
2.3. A entrega dos produtos será de forma parcelada, solicitados de acordo com a necessidade do órgão requisitante. A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão do Pedido de Entrega expedido por Responsável da Cozinha Piloto do Município, durante a vigência da respectiva Ata Contrato e será entregue diretamente na Cozinha Piloto Municipal, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, podendo ser prorrogado, desde que autorizado pela Municipalidade, e isso não venha a prejudicar o atendimento aos Alunos.
2.4. Verificada a não-conformidade das mercadorias de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.
2.5. As mercadorias deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
2.6. Os contratados deverão aguardar a solicitação dos produtos por Responsável pela Cozinha Piloto Municipal, limitando a quantidade requerida.
2.7. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente, ou transferência bancaria da eventual contratada junto ao banco indicado.

2.8.O pagamento será efetuado em uma única parcela, após o trâmite correto da NF e, os termos deste Edital.
2.9. Despesa maior que R$ 8.000,00: até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
2.10. Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3° do art. 5° da Lei n°. 8.666/93: até o 5° (quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

2.4. Os endereços para as entregas são os seguintes:

LOCAL:	ENDEREÇO:
Cozinha Piloto	Rua Irene Azzoni de Lima S/N - Garagem Municipal

3. Das Sanções
3.1. Em caso de descumprimento de alguma das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, a eventual contratada estará sujeita às penalidades elencadas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão contratual prevista no artigo 79 do mesmo diploma legal.

4. Emissão da Nota Fiscal
4.1. Para fins de emissão da nota fiscal/fatura, a futura contratada deverá observar o seguinte cadastro: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, situada a Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 - CEP 17490-000 - Centro, Piratininga - Estado de São Paulo.
4.2. O preço permanecerá fixo e irreajustável.

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO.
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
At. - Comissão Permanente de Licitações

[**INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA**], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° [**INSERIR NÚMERO DO CNPJ**], com sede na [**INSERIR ENDEREÇO DA SEDE**], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [**INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL**], portador(a) da Cédula de Identidade RG n° [**INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL**] e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [**INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**] nomeia autoriza e credencia O Sr. [**INSERIR NOME COMPLETO DO CREDENCIADO**], portador(a) da Cédula de Identidade RG n° [**INSERIR NUMERO DO RG DO CREDENCIADO**] e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [**INSERIR NÚMERO DO CPF DO CREDENCIADO**], para agir como seu legítimo representante EM TODOS OS ATOS que devam ser praticados com relação ao Pregão Presencial n° 0...../2016, realizada pelo MUNICÍPIO DE PIRATININGA, podendo assinar toda e qualquer documentação, DESISTIR e INTERPOR RECURSO, receber comunicados, intimações, dentre outros necessários ao bom e fiel cumprimento deste encargo.

E por ser a expressão da verdade, firma o presente.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2016.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa (N° do
CNPJ da Empresa)
Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

Obs: Não sendo o outorgante sócio/proprietário deverá ser juntada procuração que demonstre poderes para tal ato.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2016

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14, Centro, cidade de Piratininga - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, inscrito no CPF sob o Nº. 145.798.658-20, portador da Carteira de Identidade Nº. 22.415.690-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2016, Processo Administrativo Nº. 000XX/16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **XXXXXX,** de conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2016 e Processo Administrativo Nº. 00XX/16, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O **VALOR GLOBAL** desta ATA é **R$ XXX.XXX,00 (XXX).**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:
A presente ATA terá validade de até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:
Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.
Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Parágrafo Terceiro: A simples variação de preços não autoriza a revisão de preços, devendo o licitante comprovar o atendimento aos requisitos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Quinto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

OBS: ***A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.***

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Piratininga, xx de janeiro de 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATININGA

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXX

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2016

[**INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA**], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° [**INSERIR NÚMERO DO CNPJ**], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [**INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL**], portador(a) da Cédula de Identidade RG n° [**INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL**] e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [**INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego e, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).
Observação: somente em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2016.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa (N° do
CNPJ da Empresa)
Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO V
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2016

[**INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA**], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° [**INSERIR NÚMERO DO CNPJ**], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [**INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL**], portador(a) da Cédula de Identidade RG n° [**INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL]** e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [**INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**], **DECLARA**, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2016.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa (N° do
CNPJ da Empresa)
Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2016

[**INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA**], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° [**INSERIR NÚMERO DO CNPJ**], com sede na [**INSERIR ENDEREÇO DA SEDE**], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [**INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL**], portador(a) da Cédula de Identidade RG n° [**INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL**] e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [**INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**], **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no ao Pregão Presencial n° xx/2015, e sujeição às Regras do Edital referente ao certame realizado pelo **MUNICIPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO**, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2016.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa (N° do
CNPJ da Empresa)
Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da licitante)
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

[NOME DA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o n° [•], situada na [RUA/AVENIDA/ALAMEDA/ESTRADA], [BAIRRO], CEP [CEP], [CIDADE], [ESTADO], neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG n° [•] e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [•], apresenta ao Pregoeiro, à Comissão Julgadora/Equipe de Apoio do ao Pregão Presencial de numeração destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
	TOTAL	R$	R$

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

1) Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;

2) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua apresentação;

3) Estamos cientes de que os pagamentos seguirão as regras do Edital referente a esta ao Pregão Presencial.

4) Os pagamentos deverão ser efetuadosna Instituição financeira _____ S.A, AG_____CC _____CIDADE _____ em que somos correntistas.

5) A titularidade da conta corrente informada está em nome da empresa.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa (N° do
CNPJ da Empresa)
Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE O REGISTRO NO CADIN ESTADUAL SERÁ IMPEDITIVO PARA A CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2016

[**INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA**], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° [**INSERIR NÚMERO DO CNPJ**], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [**INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL**], portador(a) da Cédula de Identidade RG n° [**INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL**] e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [**INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**], **DECLARA**, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo ("CADIN ESTADUAL"), exceto se suspenso.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2016.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa (N° do
CNPJ da Empresa)
Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2016

[**INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA**], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [**INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL**], portador(a) da Cédula de Identidade RG n° [**INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL]** e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [**INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**], **DECLARA**, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n° xxxx/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Piratininga - Estado de São Paulo.
[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2016.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa (N° do
CNPJ da Empresa)
Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa